



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2025
Processo nº 061/2025



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

DATA: 05/03/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 05/03/2025

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS.

Identificou-se a necessidade de contratação de realização de sonorização para evento cultural destinado a população em geral com o intuito de proporcionar à comunidade momentos de apreciação e vivência de arte e cultura despertando o interesse dos cidadãos para o consumo de conteúdos de qualidade, fomentando a cultura e incentivando a participação social.

A sonorização dos eventos ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EVENTO CULTURAL: Sonorização com as seguintes características: 3 microfones sem fio, 3 pedestais, 4 caixas de som amplificadas, 2 caixas de som sub grava mínimo 1.000 watts cada caixa, 2 caixas de retorno, 1 mesa de som digital no mínimo 18 canais, operador de som durante evento. PROJETOR DE IMAGEM: Equipamentos de projeção de imagem mínimo 3000 Lumens com tela retrátil de no mínimo 120 polegadas.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

O valor proposto pela empresa é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o preço cotado é considerado condizente com a prestação dos serviços e com o praticado no mercado.

Pelos motivos já retratados, e tendo em vista que o preço se encontra dentro dos padrões de mercado, reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

LEONICE MARINÊS ZORZI

Dirigente Municipal da Secretaria de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS., no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2038 – EVENTOS CULTURAIS
339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

LUÍS CARLOS HENZ
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação para celebração de contrato de prestação de serviços com o GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS, **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II, a dispensa de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como, a empresa GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS, ser uma empresa especializada na prestação dos serviços, e o valor ofertado pelos serviços ser condizente com o valor de mercado, o presente processo de dispensa de licitação obedece os pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito expostas.

Sendo assim, este órgão opina pela procedência do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS.
- c) Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

- 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2038 – EVENTOS CULTURAIS
- 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2025

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 36/2025, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2025, e, fundamentado no art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da **empresa GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS.** Autorizo a celebração de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, Parágrafo Único).

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2025, o Sr. Prefeito Municipal EZEQUIEL PASQUETTI, reconheceu ser dispensável a licitação para celebração de contrato de prestação de serviços com **GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, inscrito no CNPJ nº 23.115.361/0001-89, sede na Rua Cypriano José Breda, nº 17, Rondinha/RS, para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.**

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 05 de março de 2025 a 20 de março de 2025.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo

Rondinha, RS, 05 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

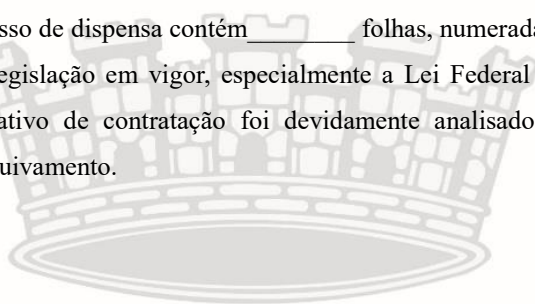
MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2025.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.



Rondinha, RS, 05 de março de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7KW**XOJ****ZNK****WQ0**